PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ATUALIZA OS VALORES DISPOSTOS NOS ANEXOS DA LEI Nº 119/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas legalmente; faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira
APROVADO POR: UNANIMIDADE
REJEITADO POR: ____
Olivedos, 22/04/2025
PRESIDENTE: [illegible]
1° SECRETÁRIO: Joelma Cristina Hercubano Ribeiro Diniz
2° SECRETÁRIO: [illegible]